PROJETO DE LEI Nº /2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R$ 2.630,71 e da outras providências).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, na importância de R$2.630,71 (dois mil e seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos), para fazer face as despesas do Poder Legislativo, a saber:

01 - Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01 – Legislativo Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0011 – Administração Legislativa
01.031.0011.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativa

004 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patrimoniais – Intra OFSS RPPS	252,71
013 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.378,00

Total..... 2.630,71

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento da Câmara Municipal, a saber:

01 - Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01 – Legislativo Municipal
01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa
01.031.0011 – Administração Legislativa
01.031.0011.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativa

001 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.808,64
002 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	476,86
010 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	345,21

Total.....2630,71

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de novembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2023.11.13 09:56:25 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Meridiano, 13 de novembro de 2023.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº_____/2023.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentando os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R$ 2.630,71 (dois mil e seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Esclarecemos que o crédito ora reivindicado visa acolher o requisitado por esse Legislativo, conforme Ofício nº 132/2023, datado de 08 de novembro de 2023, solicitando crédito adicional-suplementar para atender necessidades dessa Egrégia Câmara Municipal, suplementando a dotação referente a Manutenção das Atividades Legislativas, que está com insuficiência de recursos financeiros para atender as despesas que por ela ocorre.

A cobertura do crédito ora suplementado ocorrerá por anulação parcial de outra dotação da Câmara Municipal que por certeza não será totalmente utilizada até o final do corrente exercício.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2023.11.13 09:57:15 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
RUI DIAS BARBOSA
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.